REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 172 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é dever de todos os entes da Federação cuidar das fontes de águas mananciais e dos monumentos históricos, a exemplo das fontes de água de Salvador, que têm seu valor histórico e turístico, mas, segundo denúncias, encontram-se, quando ainda existem, em estado de descaso e deteriorização irreversível, com águas sujas, mau cheiro, mármores quebrados, estruturas destruídas e muita sujeira;

b) a Monografia de mestrado "Estudo Histórico e Socioambiental das Principais Fontes Públicas de Salvador", disponível no *site* http://www.meau.ufba.br/site/publicacoes/estudo-historico-e-socio-ambiental-das-principais-fontes-públicas-de-salvador, possui riquíssimo conteúdo sobre o tema e faz um levantamento das fontes e do seu estado, discutindo sobre a necessidade de monitorar a qualidade de suas águas, buscando-se a qualidade ambiental urbana;

c) nesta pesquisa, fez-se um extenso levantamento histórico de diferentes fontes, incluindo-se entrevistas pessoais, realizaram-se visitas a campo, obtiveram-se dados por meio de coleta de amostras e confirmou-se a inadequação da maioria das fontes para determinados usos, as quais, por se encontrarem abandonadas, demandam intervenção urgente do Poder Público a fim de se reverter a situação;

d) a história da cidade do Salvador também é contada pelas lavadeiras e moradores que, há décadas, serviram-se (e servem-se) desses abastecimentos naturais, por isso os cidadãos desta cidade não merecem que essas fontes transformem-se, num futuro próximo, ao que tudo indica, em apenas registros de livros que tratam sobre o patrimônio histórico;

e) existe um Projeto do Governo do Estado da Bahia em curso: "Caminho das Fontes",

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, como parte das intervenções urbanísticas a serem desenvolvidas neste Município, requalifique as fontes naturais de Salvador, seus monumentos e seu entorno, construindo, quando possível, área de convivência, bem como designando, dentro de sua estrutura administrativa, um responsável para seu acompanhamento e manutenção.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires